



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO Nº 10/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Permite a Prorrogação Excepcional dos Prazos de Vigência de Bolsa de Pós-Doutorado do Edital nº 003/2018 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 200ª Reunião Ordinária,

- Considerando a Portaria nº 86/2013-CAPES, que regula o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), determina, em seu art. 13, que o período de duração da bolsa PNPD será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, para os candidatos aprovados nas modalidades “A” e “B”;
- Considerando que todos os atuais bolsistas PNPD, foram selecionados pelo Edital nº 003/2018-PPGQ/UFJF, na modalidade “A”;
- Considerando que o Ofício/SEI nº 29/2020/GER-BOLSAS-PROPP informa que não é possível o cadastro de novos bolsistas PNPD, o que inviabiliza a abertura de novo processo seletivo;
- Considerando que o Ofício/SEI nº 29/2020/GER-BOLSAS-PROPP também informa que o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) tem permitido o lançamento, para os bolsistas ativos, de até 12 (doze) meses adicionais de bolsa PNPD,

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir a prorrogação excepcional dos prazos de vigência das Bolsas PNPD por mais 12 (doze) meses a partir de 01/12/2020.

Art. 2º - Orientar os atuais bolsistas PNPD, selecionados pelo Edital nº 003/2018-PPGQ/UFJF, na modalidade “A”, que:

I. Se desejarem a renovação do Estágio Pós-Doutoral (e da bolsa PNPD) deverão encaminhar os documentos listados no item 2.3.1 do Edital, até 25/08/2020, atentando para o modelo de solicitação de renovação disponível no site do PPG-Química, na aba "Formulários", opção pós-doc.

II. O não encaminhamento dos documentos para renovação do Estágio Pós-Doutoral será entendido como desinteresse pela renovação. Neste caso, o bolsista deverá encaminhar o Relatório Final até 30/01/2021 (item 1.2.5 do Edital), devidamente acompanhado do ofício do Supervisor atestando sua finalização e

aprovação (modelo disponível no site do PPG-Química, na aba "Formulários", opção pós-doc).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Flávia Cavaliéri Machado
Presidente do Colegiado do PPG-Química
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cavaliéri Machado, Coordenador(a)**, em 10/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0130760** e o código CRC **EF5A902D**.

Referência: Processo nº 23071.901970/2020-44

SEI nº 0130760